
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1639 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Lei nº. 1639 de 14 de outubro de 2025.

SÚMULA: “Abre Crédito por Reformulação Administrativa - Remanejamento no valor de R\$ 27.000,00 – Manutenção do Conselho Tutelar – Gabinete e dá outras providências” .

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito por Reformulação Administrativa Remanejamento no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) referente a Manutenção do Conselho Tutelar e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

02. GABINETE DO PREFEITO

02.001. GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.243.0018.2.050 Manutenção do Conselho Tutelar

31.90.11.00 Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$ 27.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente da **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001. GABINETE DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0009.2.006 Manut. Das Ativ. Da Sec. de Administração

33.90.40.00 Serv. de Tec. da Inf. e Com. Pessoa Jur. R\$ 27.000,00

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Quatorze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (14/10/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito de São Felipe d'Oeste

Publicado por:

Halefy Gustavo Ferreira Duarte

Código Identificador: D631CF00

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/10/2025. Edição 4088

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>